



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 0007551-75.2023.4.06.8001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA E PINTURA DA FACHADA, SUBSTITUIÇÃO DE PISOS, PORTAS E VIDROS LAMINADOS DANIFICADOS, REPAGINAÇÃO DO JARDIM E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOS BEIRAIS DAS COBERTURAS DAS VAGAS DA GARAGEM EXTERNA DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **RM2 CONSTRUTORA LTDA**.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Sr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.890.037/0001-06, com sede na R Ministro Joao Alberto SN, lote 4, quadra 73, casa 2, CEP: 25.555-130, Bairro Jardim Meriti, município São João de Meriti/RJ, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ricardo Gomes Moura, já qualificado nos autos, resolvem celebrar presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 65, I, a e b, e §1º da Lei 8.666/93 e no Despacho SJMG-Diref 1459 (0887324), promovem-se as alterações contidas no Termo Aditivo ao Termo de Referência (0867044 - anexo I), conforme Planilha de Aditivo (0867042) e Manifestação Comissão de Fiscalização (0867045).

1.1 A alteração descrita no caput implica incremento de R\$ 34.232,39 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) no valor do contrato, que passará de R\$ 596.819,48 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) para R\$631.051,87 (seiscentos e trinta e um mil cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

1.2 O acréscimo detalhado no item anterior representa 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: GARANTIA - Nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e item 6.2 *Seguro de Responsabilidade Civil* do Termo Aditivo ao Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ser notificada para adequar a garantia contratual às alterações promovidas por este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - a despesa oriunda deste contrato utilizará créditos do programa de trabalho Conservação e Recuperação de Ativos da União - Nacional/Plano Orçamentário: Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba/MG - PO 0047 (PTRES 214316 - UG 090013) e da natureza de despesa 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

Parágrafo Único. Foi emitida e a nota de empenho nº 2023NE0579, para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Luiz Ricardo Gomes Moura
RM2 CONSTRUTORA LTDA

Assinado digitalmente

ANEXO I

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia visando a limpeza e pintura da fachada, substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados, repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG, conforme projetos e planilhas orçamentárias.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. **Acréscimo de concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento, af. 02/2022** - O quantitativo referente ao concreto contemplado na planilha original, não é suficiente para cobrir as telas e fazer o calçamento necessário para a adequação do ambiente, já que pelo volume contido em planilha a altura é de 2 cm, o que seria insuficiente para a execução do serviço previsto.

2.2. **Acréscimo de tela estruturante para massas e rebocos externos - (tapa trincas)** - A quantidade contemplada em planilha original (apresentada em outubro/2022) é insuficiente para suprir a execução de todo o serviço, pois nos último 2 anos as trincas aumentaram, em razão do desgaste natural da estrutura, ocasionado pelo tempo.

2.3. Os itens a serem aditivados e seus respectivos quantitativos, ficam incluídos na planilha contratual.

2.4. A empresa fiscalizadora ARTEM PROJETOS LTDA apresentou Termo de Aceite de Aditivo Contratual (id. 0867043) aprovando o primeiro aditivo proposto.

3 DO VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

3.1. O valor inicial dos serviços contratados foi de R\$ 596.819,48
3.2. O valor dos acréscimos do presente aditivo será de R\$ 34.232,39;
3.3. O valor dos serviços passará de R\$ 596.819,48 para R\$ 631.051,87

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, situado à Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, no Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Minas Gerais.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Apresentar a extensão dos seguros contratados.

Termo Aditivo ao Termo de Referência (0867044) SEI 0007551-75.2023.4.06.8001 / pg. 1


6 DOS SEGUROS


6.1. Seguro Garantia

6.1.1. A Contratada deverá apresentar seguro garantia no valor de 5% do valor global da contratação, nos termos do art. 56 da Lei 8.666.

6.2. Seguro de Responsabilidade Civil.

6.2.1. A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros.

 Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Alves, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 31/07/2024, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867044** e o código CRC **A665E581**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0007551-75.2023.4.06.8001 08670444



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 23/08/2024, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Gomes moura, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0897693** e o código CRC **0AD37F14**.